



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Edição Nº. 1223 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira – 02 de dezembro de 2019.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- *Portaria Nº369/2019 a Nº 372/2019*
- *Despacho – Licença Prêmio*
- *Decreto – Crédito Suplementar*

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Edição Nº. 1223 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira – 02 de dezembro de 2019.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 369/2019

"Designa servidores para colaborarem e oferecerem suporte nos processos pertinentes ao Programa Compra Direta 2019/2020, no tocante ao auxílio nos processos de recepção e conferência de produtos dos agricultores familiares, distribuição para as entidades beneficiárias, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste município, para colaborarem e oferecerem suporte nos processos pertinentes ao Programa Compra Direta 2019/2020, no tocante ao auxílio nos processos de recepção e conferência de produtos dos agricultores familiares, distribuição para as entidades beneficiárias, dentre outros.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores:

- **ANTONIO CLEANTE DE BESSA** – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- **APARECIDA DE FÁTIMA PEREIRA BEZERRA** – Chefe do Departamento de Assuntos Agropecuário.

Art. 4º - As funções dos servidores serão exercidas gratuitamente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, ao 02 dia do mês de dezembro de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal –

PORTARIA Nº 370/2019

Em, 02 de dezembro de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **ADERALDO ALVES DE AQUINO** – CPF: 513.373.984-20, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Lucas Emanuel Bessa Dantas, **no dia 03 de dezembro de 2019**, para realização de exame no Hospital Infantil Varela Santiago, localizado na Av. Deodoro da Fonseca, 518 - Centro, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 371/2019

Em, 02 de dezembro de 2019.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para a Gestora **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA** – CPF: 874.875.864-72, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a Sra. Prefeita possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, para tratar de assuntos de interesses deste município, **no dia 03 de dezembro de 2019**, junto a CAERN (Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte), localizada na Av. Senador Salgado Filho, 1555 – Tirol – Natal/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO FILGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete

Portaria Nº 144/2019

PORTARIA Nº 371.1/2019

Em, 02 de dezembro de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para o servidor **ANTÔNIO FILGUEIRA DE SOUSA** – CPF: 722.089.294-20, Chefe de Gabinete do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, com a finalidade de acompanhar a Sra. Prefeita Klebia Ferreira Bessa Filgueira, para tratar de assuntos de interesses deste município, **no dia 03 de dezembro de 2019**, junto a CAERN (Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte), localizada na Av. Senador Salgado Filho, 1555 – Tirol – Natal/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Edição Nº. 1223 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira – 02 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 372/2019

Em, 02 de dezembro de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de setembro de 2019. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para o servidor **PAULO RICARDO DE FREITAS – CPF: 067.259.844-28**, Assessor de Comunicação do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, com a finalidade de acompanhar a Sra. Prefeita Klebia Ferreira Bessa Filgueira, para tratar de assuntos de interesses deste município, **no dia 03 de dezembro de 2019**, junto a CAERN (Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte), localizada na Av. Senador Salgado Filho, 1555 – Tirol – Natal/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Constitucional

DESPACHO

Trata-se de pedido de licença formulado pela Servidora Municipal **WIGNA MARIA DE QUEIROZ DIAS**, pleito fundamentado no art. nº 102, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Taboleiro Grande/RN.

Visando apurar a legalidade do presente ato administrativo, foi requisitado Parecer Técnico Jurídico, junto a Assessoria Jurídica do Município, a qual opinou pelo deferimento do pedido.

Portanto, defiro o pedido de licença prêmio requerido pela Servidora **WIGNA MARIA DE QUEIROZ DIAS**, nos termos do Art. nº 103, § Único, da Lei nº 132 de 11 de fevereiro de 1999, pelo prazo legal de 90 dias, a serem contados a partir de 02 janeiro de 2020, tendo a data prevista de retorno em 01 de abril de 2020.

Arquive-se cópia deste feito junto ao cadastro da servidora no Município, publique o ato como de costume.

Taboleiro Grande/RN, 02 de dezembro de 2019

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 011/19, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 403.497,38 (Quatrocentos e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A gestora da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 0378/18.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 403.497,38 (Quatrocentos e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$403.497,38 (Quatrocentos e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, em 02 de dezembro de 2019

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

CPF 874.875.864-72

SOLICITAÇÃO: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I

A que se refere o DECRETO Nº 011/19 de 02 de Dezembro de 2019, autorizado pela LEI 00378/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito(A)		
04 122 0002 2.002	Manutencao do Gabinete do Prefeito(A)		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	1.200,00
	TOTAL Gabinete do Prefeito(A)		1.200,00
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administracao		
04 122 0003 2.003	Manutencao Secretaria de Administracao		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	6.767,80
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	2.278,00
		Anul.dotação	9.108,25
	TOTAL Secretaria Municipal de Administracao		18.154,05
PARA:			
05 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 122 0004 2.005	Manutencao Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	7.000,00
	TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura		17.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Edição Nº. 1223 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira – 02 de dezembro de 2019.

PARA:			
06 01.	Secretaria Mun. de Educacao e Cultura		
12 361 0012 2.007	Manutencao das Atividades da Educação Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Anul.dotação		42,83
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Anul.dotação		2.693,75
12 361 0012 2.008	Manutenção das Atividades da Educação - Ensino Fundamental/Fundeb 60%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
	Anul.dotação		18.000,00
	Anul.dotação		5.000,00
12 361 0012 2.009	Manutenção das Atividades da Educação - Ensino Fundamental/Fundeb 40%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
	Anul.dotação		5.000,00
12 361 0013 1.046	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Recursos do FNDE/PAR		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
	Anul.dotação		93.367,00
12 365 0012 2.010	Manutenção das Atividades da Educação Ensino Infantil - FUNDEB 60%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
	Anul.dotação		1.589,26
	Anul.dotação		7.645,58
	Anul.dotação		7.645,58
12 365 0012 2.011	Manutenção das Atividades da Educação Ensino Infantil - FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
	Anul.dotação		5.513,15
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
	Anul.dotação		2.865,74
	TOTAL Secretaria Mun. de Educacao e Cultura		149.362,89
PARA:			
07 01.	Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo		
15 452 0015 2.021	Manut. das Ativ. da Secretaria de Obras, Urbanismo e Turismo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação		10.200,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação		850,00
	Anul.dotação		4.000,00
	Anul.dotação		720,00
	TOTAL Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo		15.770,00
PARA:			
08 01.	Secretaria Mun. de Saude e Saneamento		
10 301 0018 2.026	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		70.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		702,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		500,00
	Anul.dotação		310,00
	Anul.dotação		300,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		5.392,14
	Anul.dotação		3.894,58
	Anul.dotação		3.769,70
	Anul.dotação		5.062,39



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Edição Nº. 1223 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira – 02 de dezembro de 2019.

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	10.000,00	
	Anul.dotação	34.600,00	
	TOTAL Secretaria Mun. de Saude e Saneamento	134.530,81	
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0019 2.027	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	3.509,58	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	3.200,00	
10 301 0019 2.031	Manutenção do Programa Saúde Bucal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
	Anul.dotação	2.614,14	
10 301 0019 2.035	Manutenção das Ações de Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
	Anul.dotação	6.000,00	
10 302 0019 2.037	Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade/Dentro e Fora do Município		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
	Anul.dotação	8.229,98	
10 302 0020 1.077	Programa de Exames,Cirurgias e Consultas		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	11.100,00	
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde	34.653,70	
PARA:			
09 03.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0022 2.047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	2.800,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	2.600,00	
	Anul.dotação	400,00	
	Anul.dotação	1.183,64	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	2.500,00	
08 244 0022 2.048	Contribuição p/ Formação do PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	13.332,82	
08 244 0023 2.055	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
	Anul.dotação	3.519,47	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		26.335,93
PARA:			
10 01.	Secretaria Municipal de Transportes		
04 122 0025 2.060	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	6.490,00	
	TOTAL Secretaria Municipal de Transportes	6.490,00	
	TOTAL GERAL	403.497,38	

Taboleiro Grande, 02 de dezembro de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

CPF 874.875.864-72

SOLICITAÇÃO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II

A que se refere o DECRETO 00011/19 de 02 de Dezembro de 2019, autorizado pela LEI 00378/18.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Edição Nº. 1223 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira – 02 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito(A)		
04 122 0002 1.006	Manutenção da Ouvidoria Pública		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		720,00
	TOTAL Gabinete do Prefeito(A)		720,00
DE:			
05 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 544 0009 1.027	Perfuração e Instalação de Poços Artesianos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		20.000,00
15100000	Outros Convênios da União		9.000,00
20 606 0006 1.042	Construção e Manutenção de Estradas Vicinais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		30.000,00
20 608 0007 1.035	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		20.000,00
	TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura		79.000,00
DE:			
07 01.	Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo		
15 451 0016 1.057	Construção do Parque Municipal com Vila Olímpica		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		200.000,00
15 452 0015 2.067	Manutenção e Aquisição de Equipamentos de Vigilância Eletrônica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		13.332,82
	TOTAL Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo		213.332,82
DE:			
09 02.	Fundo Mun. Habitação de Interesse Social		
16 244 0024 1.091	Melhoria e Reforma de Unidades Habitacionais Rural e Urbana		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social		60.000,00
16 481 0024 1.088	Construção de Unidades Habitacionais Urbana		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social		40.000,00
	TOTAL Fundo Mun. Habitação de Interesse Soc		100.000,00
DE:			
10 01.	Secretaria Municipal de Transportes		
04 123 0025 1.092	Construção e Equipamento de Oficina e Garagem Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		10.000,00
	TOTAL Secretaria Municipal de Transportes		10.000,00
DE:			
99 99.	Reserva de Contingencia		
99 999 0099 9.001	Reserva de Contingencia		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		
10010000	Recurso Ordinário		444,56
	TOTAL Reserva de Contingencia		444,56
	TOTAL GERAL		403.497,38

Taboleiro Grande, 02 de dezembro de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal